

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 7

regulamentou no âmbito municipal o conceito de serviços e fornecimentos contínuos, e na Portaria Municipal nº 0186/2024 - SEPOG, de 14 de março de 2024, e o que resta disposto no Contrato nº 15/2025 - SEPOG e no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 9701, que decorreu do Pregão Eletrônico nº 90057/2024.

OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, bem como a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, para o fornecimento de açúcar, a fim de atender às necessidades deste órgão. 2.2. O detalhamento dos itens objeto do reajuste encontra-se disposto no Anexo Único deste Termo Aditivo, que passa a integrá-lo para todos os fins de direito. 2.3. Alterar a dotação orçamentária indicada na Cláusula Oitava do Contrato nº 15/2025 – SEPOG.

VALOR: O valor global do contrato será reajustado em 5,057630% (Cinco vírgula cinquenta e sete milésimos e seiscentos e trinta milionésimos por cento), passando de R\$ 6.766,00 (Seis mil setecentos e sessentas e seis reais) para R\$ 7.106,00 (Sete mil cento e seis reais), de acordo com o resultado da correção calculada pelo IPCA para o período de março/2024 a fevereiro/2025, contado da data do orçamento estimado, que ocorreu em 21/03/2024.

PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento (27/03/2026), compreendendo o período de 28/03/2026 a 27/03/2027, conforme razões expostas no Processo Administrativo nº P008021/2026.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação consignada a seguir: Projeto de Atividade: 04.122.0001.2016.0019, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 15/2025 - SEPOG, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Sra. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - CONTRATANTE, e Sr. Francisco de Paula Chagas Façanha - F P FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CONTRATADO.

Abraão Bezerra de Araújo*

COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE 44.585
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

*assinado digitalmente

*** *** ***

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO – REGULAMENTADA PELO EDITAL N° 66/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0001/2026 – SEPOG/SDHDS

A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS e a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o art. 3º, V, da Lei Complementar nº 158/2013, de 19 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar Municipal nº 0216, de 22 de março de 2016, e pela Lei Complementar Municipal nº 290, de 16 de abril de 2020, bem como de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 13.281, de 14 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.787, de 11 de abril de 2016, considerando o Processo Administrativo nº P031701/2026, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 66/2024 - Regulador do Certame, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM de 02 de Abril de 2024, homologados através do Ato nº 2359/2024 e do Edital nº 132/2024 de Divulgação de Resultado Final, publicado no DOM de 24 de Junho de 2024, os candidatos relacionados no Anexo único, aprovados e classificados na Seleção Pública Simplificada citada, para a contratação de profissionais de nível médio por tempo determinado, para envio da documentação completa listada no Item 1 deste Edital, por meio eletrônico, no endereço do sítio 'spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br', registrando no campo assunto "número do edital convocatório SDHDS - denominação do cargo – nome completo - classificação", ou por meio físico no Protocolo da SDHDS, conforme estabelecido a seguir:

1. DOCUMENTAÇÃO:

- a) Cópia do Documento Oficial de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia da Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- e) Cópia da Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo);
- f) Cópia do Diploma de conclusão do ensino médio;
- g) Cópia do Comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 03 (três) meses;
- h) Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da **Justiça Federal ([www.ifce.jus.br](http://ifce.jus.br))** e **Estadual ([www.tjce.jus.br](http://tjce.jus.br))**;
- i) Folha/certidão de antecedentes da **Policia Federal (www.gov.br/pf)** e da **Policia dos ESTADOS** onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;
- j) Comprovação de quitação com as obrigações perante a **Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br)**, para ambos os sexos, e com o **Serviço Militar ([www.stm.jus.br](http://stm.jus.br))**, para os candidatos do sexo masculino;
- k) Laudo Médico expedido por Profissional competente, comprovando aptidão física e mental para o exercício das atribuições da área;
- l) Certidão de não acumulação de cargos obtida no sítio eletrônico da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará ([www.seplaq.ce.gov.br](http://seplaq.ce.gov.br));
- m) Certidão de não acumulação de cargos obtida no sítio da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Fortaleza (<http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br>);
- n) Informações bancárias - (número da conta corrente e agência - **BANCO SANTANDER**). Caso o candidato não possua conta no Banco SANTANDER deverá informar sobre a condição à contratante, pelo endereço eletrônico e-mail

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 8

(asjur.sdhds@sdhds.fortaleza.ce.gov.br). Após a validação da documentação apresentada pela Célula de Gestão de Pessoas - CEGEPE integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, a abertura da conta bancária do(a) candidato (a) será providenciada;

2. Será necessário o envio dos documentos dos candidatos constantes no Anexo I, no protocolo da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (horário de 08h às 17h), juntamente com o Anexo II, devidamente preenchido, situado na Rua Padre Pedro de Alencar, 2230, Messejana, Fortaleza/CE, ou por meio eletrônico, no endereço do sítio 'spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br', a partir da data da publicação deste edital **ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

3. Somente será formalizado contrato por tempo determinado e lotação provisória dos candidatos aprovados que encaminharem a documentação **COMPLETA** prevista neste Edital de Convocação.

4. O não envio da documentação na data prevista neste Edital implicará na **PERDA DO DIREITO DA VAGA** da especialidade de sua aprovação e será considerado **DESISTENTE, não havendo prorrogação de prazo para o envio da documentação faltante.**

5. A lotação se dará respeitando rigorosamente a ordem de classificação, tanto para a assinatura do contrato, bem como para realizar a lotação provisória.

6. CRONOGRAMA DE LOTAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO:

DATA	ÁREA/ESPECIALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
25/02/2026	EDUCADOR SOCIAL	189º (centésimo octogésimo nono) ao 205º (ducentésimo quinto)	14h às 15h

7. A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS poderá a qualquer tempo, durante o período de contratação, realizar alteração no local de lotação conforme a conveniência e oportunidade desta Secretaria Municipal.

8. O candidato assume toda a responsabilidade legal pela veracidade das informações e documentos apresentados, nos termos do art. 299, do Código Penal.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 28 DE JANEIRO DE 2026.

<Assinado digitalmente>

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

<Assinado digitalmente>

Cynthia Studart Albuquerque
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS DIREITOS
HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 00001/2026 – SEPOG/SDHDS

EDUCADOR SOCIAL		
Inscrição	Nome	Classificação
1394	JOÃO VICTOR JUCÁ MORAIS	189º
1320	LETÍCIA CAVALCANTE SAMPAIO GURGEL CUNHA	190º
760	MARCIA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	191º
1483	GILCILENE PEREIRA LEITÃO LIMA	192º
1712	CARLOS FELIPE BANDEIRA	193º
1329	EMANUELLA SOARES FARIA	194º
1480	FRANCISCO JOSÉ BARROS MATOS	195º
401	HELAINE CRISTINA FACANHA DA SILVA	196º
1492	RAFAEL DE ARAUJO GOMES	197º
1138	WILLIAM DOS SANTOS SILVA	198º
1458	GECILDA MARIA DUARTE	199º
1127	JENNIFER GONÇALVES FELICIANO	200º
37	CARINE GOMES PIMENTA	201º
1056	JACINTA PRAXEDES DA SILVA	202º
1279	DUCIMEURY MARTINS DE SOUZA	203º
801	JEAN CARLOS ARRUDA BEZERRA	204º
814	TERCIANA MARTINS LEITE	205º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, estado Civil, _____, CPF N° _____, RG N° _____ DECLARO, com base no que dispõe nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal que, presentemente:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 9

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____
horas, com uma carga horária semanal de _____.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____
horas, com uma carga horária semanal de _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo que assumirei.

Fortaleza, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Declarante

*** *** ***

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – REGULAMENTADA PELO EDITAL Nº 65/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0002/2026 – SEPOG/SDHDS

A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS e a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o art. 3º, V, da Lei Complementar nº 158/2013, de 19 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar Municipal nº 0216, de 22 de março de 2016, e pela Lei Complementar Municipal nº 290, de 16 de abril de 2020, bem como de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 13.281, de 14 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.787, de 11 de abril de 2016, considerando o Processo Administrativo nº P031728/2026, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 65/2024 - Regulador do Certame, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM de 02 de Abril de 2024, homologados através do Ato nº 2358/2024 e do Edital nº 131/2024 de Divulgação de Resultado Final, publicado no DOM de 24 de Junho de 2024, os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados e classificados na Seleção Pública Simplificada citada, para a contratação de profissionais de nível superior por tempo determinado, para envio da documentação completa listada no Item 1 deste Edital, por meio eletrônico, no endereço do sítio 'spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br', registrando no campo assunto "número do edital convocatório SDHDS - denominação do cargo – nome completo - classificação", ou por meio físico no Protocolo da SDHDS, conforme estabelecido a seguir:

1. DOCUMENTAÇÃO:

- a) Cópia do Documento Oficial de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia da Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- e) Cópia da Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo);
- f) Cópia do Diploma de conclusão do ensino superior na área de sua especialidade;
- g) Cópia do Comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 03 (três) meses;
- h) Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da **Justiça Federal (www.ifce.jus.br)** e **Estadual (www.tjce.jus.br)**;
- i) Folha/certidão de antecedentes da **Policia Federal (www.gov.br/pf)** e da **Policia dos Estados** onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;
- j) Comprovação de quitação com as obrigações perante a **Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br)**, para ambos os sexos, e com o **Serviço Militar (www.stm.jus.br)**, para os candidatos do sexo masculino;
- k) Laudo Médico expedido por Profissional competente, comprovando aptidão física e mental para o exercício das atribuições da área/especialidade;
- l) Cópia da Carteira de Identidade Profissional ou Declaração de inscrição emitida pelo Conselho de Classe da Categoria para a qual se inscreveu, na circunscrição do Estado do Ceará;
- m) Certidão Negativa de Débitos e Procedimento Disciplinar do respectivo Conselho de Classe da Categoria para a qual se inscreveu, na circunscrição do Estado do Ceará.
- n) Certidão de não acumulação de cargos obtida no sitio eletrônico da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará ([www.seplag.ce.gov.br](http://seplag.ce.gov.br));
- o) Certidão de não acumulação de cargos obtida no sítio da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Fortaleza (<http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br>);
- p) Informações bancárias - (número da conta corrente e agência - **BANCO SANTANDER**). Caso o candidato não possua conta no Banco SANTANDER deverá informar sobre a condição à contratante, pelo endereço eletrônico e-mail (asjur.sdhds@sdhds.fortaleza.ce.gov.br). Após a validação da documentação apresentada pela Célula de Gestão de Pessoas - CEGET integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, a abertura da conta bancária do(a) candidato (a) será providenciada;

2. Será necessário o envio dos documentos dos candidatos constantes no anexo I, no protocolo da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (horário de 08h às 17h), juntamente com o anexo II, devidamente preenchido, situado na Rua Padre Pedro de Alencar, 2230, Messejana, Fortaleza/CE, ou por meio eletrônico, no endereço do sítio 'spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br', a partir da data da publicação deste edital **ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026**.

3. Somente será formalizado contrato por tempo determinado e lotação provisória dos candidatos aprovados que encaminharem a documentação **COMPLETA** prevista neste Edital de Convocação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 10

4. O não envio da documentação na data prevista neste Edital implicará na **PERDA DO DIREITO DA VAGA DA ESPECIALIDADE** de sua aprovação e será considerado **DESISTENTE, não havendo prorrogação de prazo para o envio da documentação faltante.**

5. A lotação se dará respeitando rigorosamente a ordem de classificação, tanto para a assinatura do contrato, bem como para realizar a lotação provisória.

6. CRONOGRAMA DE LOTAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO:

DATA	ÁREA / ESPECIALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
25/02/2026	DIREITO	30º (trigésimo) e 32º (trigésimo segundo)	9h às 10h
25/02/2026	PSICOLOGIA	80º (octogésimo) ao 87º (octogésimo sétimo)	9h às 10h
25/02/2026	SERVIÇO SOCIAL	119º (centésimo décimo nono) ao 126º (centésimo vigésimo sexto); 128º (centésimo vigésimo oitavo) ao 133º (centésimo trigésimo terceiro); e 258º (ducentésimo quinquagésimo oitavo)*	10h às 11h

*PcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

7. A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS poderá a qualquer tempo, durante o período de contratação, realizar alteração no local de lotação conforme a conveniência e oportunidade desta Secretaria Municipal.

8. O candidato assume toda a responsabilidade legal pela veracidade das informações e documentos apresentados, nos termos do art. 299, do Código Penal.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 28 DE JANEIRO DE 2026.

<Assinado digitalmente>

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

<Assinado digitalmente>

Cynthia Studart Albuquerque
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS DIREITOS
HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0002/2026 – SEPOG/SDHDS

DIREITO		
Inscrição	Nome	Classificação
680	FRANCISCO ANTECIANO BARRETO DE LIMA	30º
683	MARIA LUIZA SILVA SOARES DE LIMA	31º
628	RITA LUIZA DE PAULA OLIVEIRA ARRUDA	32º

PSICOLOGIA		
Inscrição	Nome	Classificação
1402	NACILDA FEITOZA MOREIRA	80º
1226	YASMIM MAIA AMARANTE	81º
1156	CARLOS JESSÉ NUNES DE ALMEIDA	82º
277	REBECA CAMPOS MORAIS ALBUQUERQUE	83º
920	IDALINA EMÍDIO DE ALBUQUERQUE	84º
1511	RINA MÉRCIA PALHANO RODRIGUES	85º
1092	VITÓRIA DANDARA DA CUNHA	86º
263	WALDIANE CHAVES GOMES	87º

SERVIÇO SOCIAL		
Inscrição	Nome	Classificação
1327	MARIA DO SOCORRO ANDRADE ALENCAR	119º
24	ANA BIATRIZ DA SILVA AVELINO	120º
499	BRUNA LETICIA DA SILVA BARBOSA	121º
686	DAVI CARTAXO RODRIGUES	122º
1187	BEATRIZ ALCÂNTARA DAMASCENO	123º
798	LAURIANE LEITE DE SOUZA	124º
413	JAQUELINE DE FREITAS PINTO	125º
1526	MARIA DA GLORIA QUEIROZ SANTOS LEAL	126º
163	MARIA CAROLLINE BRASIL NOGUEIRA	128º
771	ALINE FERREIRA CORDEIRO	129º
975	LEIDIANE PEREIRA DA SILVA	130º
1221	WGLAENIA CARLOS BEZERRA	131º
82	ALDENIR DE MEDEIROS COSTA	132º
99	REGINA HELENA XIMENES DANTAS	133º
762	BRUNA REIS ALVES*	258º

*PcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 11

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, estado civil, _____, CPF N° _____, RG N° _____ DECLARO, com base no que dispõe nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal que, presentemente:

() Não exerce em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ horas, com uma carga horária semanal de _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____

b) _____ horas, com uma carga horária semanal de _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo que assumirei.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO N° 0175/2026 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 0039, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação e de acordo com o Processo nº P010890/2025, RESOLVE tornar nulo e sem efeito a Promoção por Titulação concedida a servidora ÉRICA FERNANDA DE FREITAS SALES, matrícula nº 8705802, da tabela publicada na ordem 06 do ATO N° 0145/2026 - SME (DOM 27/01/2026). GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de janeiro de 2026. **Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

**** *** ****

ATO N° 0177/2026 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P482831/2025, RESOLVE revogar o Ato nº 0123/2025 - SME (DOM 12/02/2025), que convalidou e concedeu a redução em 50% (cinquenta por cento) de carga horária de trabalho, para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, da servidora IRACEMA BARBOSA LEMOS, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 70.868-02, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, lotada na Escola Municipal Papa João XXIII/Secretaria Municipal da Educação, a partir de 10/11/2025, devendo a mesma retornar à carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 14.209/2018, DOM 23/05/2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de janeiro de 2026. **Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

**** *** ****

ATO N° 0179/2026 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018

(DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P348720/2025, RESOLVE conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no turno da TARDE, para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, Decreto 14.209, de 10 de maio de 2018, publicado no DOM de 23 de maio de 2018, e Lei nº 11.397, de 26 de outubro de 2023, publicada no DOM de 27 de outubro de 2023, da servidora MARTHA CILEDA SANTOS TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 50.741-01, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, lotada na Escola Municipal Heitor Villa Lobos/Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 1825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) dias, no período de 02/07/2024 a 01/07/2029. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de janeiro de 2026. **Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO N° 0180/2026 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P531703/2025, RESOLVE conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no turno da TARDE, para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, Decreto 14.209, de 10 de maio de 2018, publicado no DOM de 23 de maio de 2018, do servidor ADALBERTO TEIXEIRA DE MOURA, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 48.011-01, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, lotado na Escola Municipal Vicente Fialho/Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), no período de 18/06/2025 a 17/06/2026. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de janeiro de 2026. **Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO N° 0181/2026 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 0039, publicada no